

LEI N.º 2.895, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2026 da Autarquia Municipal denominada Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM.

O Povo do Município de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), destinado a criação da seguinte dotação:

<b>Campo</b>	<b>Código / Identificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Órgão	05	PREVIBAM	-
Unidade Orçamentária	12	PREVIBAM	-
Subunidade Orçamentária	03	Instituto de Previdência Municipal	-
Função	04	Administração	-
Subfunção	04.122	Administração Geral	-
Programa	04.122.0001	Previdência Social dos Servidores	-
Atividade	04.122.0001.2270	Manutenção das Despesas Administrativas RPPS	-
Natureza da Despesa	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 7.200,00
Fonte de Recurso	1.802.000.00	Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	R\$ 7.200,00

Art. 2º Os recursos para abertura do presente Crédito Especial

adicional de que trata esta Lei será resultante da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Campo	Código	Descrição	Valor
Órgão	05	PREVIBAM	-
Unidade Orçamentária	12	PREVIBAM	-
Subunidade Orçamentária	03	Instituto de Previdência Municipal	-
Função	04	Administração	-
Subfunção	04.122	Administração Geral	-
Programa	04.122.0001	Previdência Social dos Servidores	-
Atividade	04.122.0001.2270	Manutenção das Despesas Administrativas RPPS	-
Natureza da Despesa	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 7.200,00
Fonte de Recursos	1.802.000.00	Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	R\$ 7.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

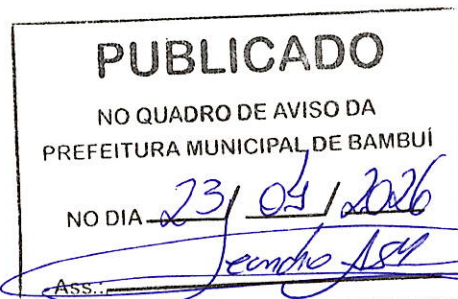
Prefeitura Municipal de Bambuí, 23 de abril de 2026.

FIRMINO  
GERALDO DE  
OLIVEIRAJUNIOR  
:06272624654

Assinado digitalmente por FIRMINO GERALDO DE OLIVEIRAJUNIOR:06272624654  
DN: C=BR, O=CIPR-Brasil, OU=AC-SOLUTI Múltipla v6, OU=37292501000146, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=FIRMINO GERALDO DE OLIVEIRAJUNIOR:06272624654  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2026.04.23 13:59:58-0300'  
Fonte: PDF Reader Versão: 11.0.1

**FIRMINO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2026 da Autarquia Municipal denominada Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM.  
Projeto de Lei n.º 021/2026. Firmino Júnior – Prefeito Municipal.



Leandro Antônio S. Marques  
Gerente de Gabinete

(37) 3431-0900  
gabinete@bambui.mg.gov.br  
prefeituradebambui  
www.bambui.mg.gov.br